



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 530/2015

Súmula: Dispõe Sobre a Denominação da Quadra de Esporte da Localidade do Bem te vi no Município de Arapuã, Estado do Paraná e Dá Outras Providências.

Manoel Salvador, com a indicação dos Vereadores Jaime Salvador e Paulino Guizoni, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: A Quadra Municipal da localidade do Bem te viu passara a denominar-se “QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ SEMCHECHEM”.

Art. 2º: As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Arapuã, Hélio Matias,
aos nove dias do mês de julho do ano de 2015.

MANOEL SALVADOR

Prefeito Municipal